

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP****EDITAL Nº 003/2026****CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital SUDECAP nº 003/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 03/09/2026, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Quadro 01 deste comunicado para a realização da **2ª Etapa – Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme as informações abaixo.

Quadro 01 – Candidatos convocados para realização da prova objetiva

FUNÇÃO: ENG 01 – Engenheiro Ambiental			
Data: 08/10/2026 (quinta-feira) Início da prova: 9h30 Chegada recomendada: 9h00			
1	Alexandre Vasconcelos Levy	6	Daniela Rios Ferreira
2	Amanda Feliciano Nascimento	7	Gabriel Agenor de Araújo Souza
3	Ana Carolina Sotero de Oliveira	8	Guilherme Bongiovani Tavares de Vasconcelos
4	Carolina Ozorio Carriço	9	Morzani Gonçalves
5	Caroline Monteiro Ribeiro	10	Yasmin Karoline Silva Félix

FUNÇÃO: ENG 02 – Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal			
Data: 08/10/2026 (quinta-feira) Início da prova: 14h00 Chegada recomendada: 13h30			
1	Adenio Louzeiro de Aguiar Júnior	7	Mateus dos Reis
2	Ana Paula Mota Fonseca	8	Mayra Luiza Costa Moura
3	Cristhian Lao Vorobieff	9	Myriam Galvão Neves
4	Debora Evelyn Christo dos Santos	10	Nara Silveira Cunha
5	Iracema Clara Alves Luz	11	Paôla da Conceição Campos Malta
6	Luiz Guilherme Caldeira Hellmeister		

FUNÇÃO: ENG 03 – Engenheiro Agrimensor			
Data: 09/10/2026 (sexta-feira) Início da prova: 9h30 Chegada recomendada: 9h00			
1	Carlos Henrique Braga Ribeiro	6	Gilmar Cortes Salvio Santana
2	Cristiano José de Faria	7	Rafael Pena Magalhães
3	Edmilson de Souza Carneiro	8	Tailane Kely Costa Drago
4	Ester Oliveira de Sá	9	Wesley Miguel Braz
5	Eugenio de Cerqueira Veras Junior		

FUNÇÃO: BIO 01 – Técnico de Nível Superior – Biólogo			
Data: 09/10/2026 (sexta-feira) Início da prova: 14h00 Chegada recomendada: 13h30			
1	Ana Paula Mota Fernandes Silva	6	Kena Ferrari Moreira da Silva
2	André Araújo da Paz	7	Luiza Rochael Franco
3	Flavia Nayara Santos Souza	8	Marcos Vinicius Mendes
4	Giovanni Eustáquio Alves Silva	9	Rodrigo Santiago Viegas
5	Júlia de Matos Nogueira	10	Wallas Gabriel dos Santos Calazans

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data e horário de início da prova	Conforme indicado para cada função no Quadro 01
Horário recomendado de chegada	30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova
Duração máxima	1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos
Local de realização da prova	Sede da SUDECAP – Rua dos Guajajaras, nº 1107, 16º andar – Belo Horizonte/MG

1.1 Recomenda-se que o candidato compareça ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, ou seja, às **9h00**, para as provas com início às **9h30**, e às **13h30**, para as provas com início às **14h00**, para identificação e acomodação em sala.

1.1.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova ou de recursos de acessibilidade deverão entrar em contato com a Comissão, em até 1 dia útil após essa publicação, por meio do e-mail pss.sudecap@pbh.gov.br, informando sua necessidade, para que sejam adotadas as providências necessárias à garantia de condições adequadas para a realização da prova.

1.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

1.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova.

2. DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL

2.1 O candidato deverá apresentar **documento de identificação oficial com foto**, sempre que solicitado pelo aplicador da prova.

2.1.1 Serão aceitos como documento de identificação oficial com foto: carteira de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira funcional expedida por órgão público e carteira expedida por conselho de fiscalização do exercício profissional, desde que dentro do prazo de validade, quando aplicável.

2.1.2 Serão igualmente aceitos documentos digitais oficiais apresentados em aplicativos governamentais (por exemplo, CNH Digital e RG Digital disponibilizados na plataforma gov.br), desde que seja possível ao aplicador conferir a autenticidade e a foto do documento, sendo de responsabilidade do candidato dispor de carga de bateria e acesso ao aplicativo no momento da conferência.

2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, sem foto ou com foto que não permita a identificação do candidato, tampouco cópias, ainda que autenticadas.

2.2 A prova deverá ser respondida **exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, borracha ou qualquer outro material similar para o preenchimento da folha de respostas.

2.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as rasuradas, emendadas ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

2.3.1 Será atribuída **pontuação zero** à questão deixada em branco, à questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada e à questão preenchida em desacordo com as instruções constantes da folha de respostas.

2.3.2 Não haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento imputável ao candidato.

3. APARELHOS ELETRÔNICOS E VESTIMENTAS

3.1 Durante a realização da prova, os aparelhos eletrônicos — tais como telefones celulares, relógios inteligentes (*smartwatches*), fones de ouvido, tablets, notebooks, calculadoras e quaisquer outros dispositivos — deverão permanecer **desligados e acondicionados conforme as orientações da Comissão Organizadora**.

3.1.1 Os aparelhos deverão permanecer **efetivamente desligados** — e não apenas em modo silencioso, vibratório ou avião — e acondicionados no local ou invólucro determinado pela Comissão Organizadora, sem qualquer acesso pelo candidato durante toda a sua permanência no local de prova, inclusive durante eventuais deslocamentos ao sanitário.

3.1.2 A utilização ou o acionamento do aparelho, bem como a emissão de qualquer som, alarme, toque ou vibração por qualquer aparelho sob a guarda do candidato, será considerada utilização indevida e **acarretará a eliminação** do candidato do Processo Seletivo.

3.2 Bolsas, mochilas, pastas, chaves, carteiras, casacos, alimentos e demais objetos pessoais deverão ser acondicionados exclusivamente no local indicado pelos fiscais de sala, não sendo permitido o seu manuseio durante a aplicação da prova. **A SUDECAP e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por perda, extravio ou dano de objetos pessoais** trazidos pelo candidato ao local de prova.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da etapa utilizando trajes adequados, sendo vedado o uso de bonés, chapéus, lenços ou quaisquer outros acessórios que cubram, total ou parcialmente, o rosto e/ou a cabeça. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los de forma a deixar as orelhas completamente visíveis.

3.4 Além das hipóteses previstas nos itens acima, será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que:

- (i) descumprir as instruções dos fiscais e aplicadores;
- (ii) tentar comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato ou com pessoa estranha à aplicação;
- (iii) consultar material não autorizado;
- (iv) utilizar-se de qualquer meio fraudulento para a realização da prova ou para beneficiar terceiro;
- (v) ausentar-se da sala sem autorização e/ou sem o acompanhamento de fiscal;
- (vi) tratar com desrespeito os membros da equipe de aplicação ou demais candidatos.

4. NORMAS DE APLICAÇÃO

4.1 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após **45 (quarenta e cinco) minutos** contados do efetivo início.

4.1.1 Durante a realização da prova, a saída da sala será admitida apenas para uso do sanitário ou ingestão de medicamento, **um candidato por vez e sempre acompanhado por fiscal**, sem interrupção da contagem do tempo de prova e sem que o candidato leve consigo caderno de questões, folha de respostas, rascunho do gabarito ou qualquer objeto pessoal.

4.2 Por motivos de segurança, o candidato **não poderá levar o Caderno de Questões** em nenhum momento.

4.3 O candidato poderá anotar suas respostas, para conferência, exclusivamente no **rascunho do gabarito**, que poderá levar consigo após o prazo previsto no subitem anterior. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Processo Seletivo.

4.3.1 Entende-se por **rascunho do gabarito** o campo destacável fornecido pela Comissão Organizadora juntamente com o caderno de questões, destinado exclusivamente à anotação das respostas para conferência posterior, o qual poderá ser levado pelo candidato somente após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, observado o prazo do subitem 4.1.

4.3.2 Serão consideradas tentativa de fraude, resultando na eliminação do candidato, as anotações, marcas ou registros de conteúdo da prova feitos fora do rascunho do gabarito e dos espaços do caderno de questões, na folha de respostas, no documento de identificação, no corpo, nas vestimentas ou em qualquer outro material de posse do candidato.

4.4 Os **três últimos candidatos** deverão permanecer obrigatoriamente no local de aplicação até que o último deles conclua e entregue seu caderno de questões e sua folha de respostas. Após a entrega da última prova, o envelope destinado ao acondicionamento das provas será lacrado na presença desses três candidatos, que deverão assinar o lacre ou a ata correspondente na condição de testemunhas.

4.5 **Não serão prestadas informações e/ou instruções** sobre este Processo Seletivo no momento de realização da prova.

4.5.1 Será permitido o ingresso de água em **recipiente transparente e sem rótulo**. **Não será permitido** o consumo de alimentos de qualquer espécie durante a realização da prova.

4.5.2 As situações excepcionais ocorridas durante a aplicação da prova e não disciplinadas neste Comunicado serão resolvidas pela **Comissão Organizadora**, sem prejuízo das disposições do Edital do Processo Seletivo.

5. ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

5.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será constituída de **10 (dez) questões**, com **04 (quatro) alternativas** de resposta cada, das quais apenas 01 (uma) será correta.

5.2 A prova terá pontuação de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de caráter **classificatório e eliminatório**.

5.2.1 Cada questão valerá **10 (dez) pontos**, sem atribuição de pesos diferenciados entre as questões, totalizando os 100 (cem) pontos referidos no subitem 5.2.

5.3 Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais distribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.4 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 5.3.

5.5 Será considerado eliminado o candidato que não realizar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha na data e horário estipulados.

5.6 O conteúdo programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha consta do **ANEXO IV** do Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 As provas e os gabaritos oficiais serão publicados no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom (Diário Oficial do Município – DOM).

6.2 O resultado da 2ª Etapa será publicado no mesmo endereço eletrônico, juntamente com o resultado da Aprovação e Classificação.

6.3 É de **total responsabilidade dos interessados** o acompanhamento das publicações afetas ao presente Processo Seletivo, **não cabendo à SUDECAP qualquer comunicação por outros meios** (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

6.4 Todos os prazos deste Processo Seletivo serão contados conforme a regra disposta no item 15.14 do Edital.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2026.

MAURICIO
FONSECA
BRANDAO:07421
743600

Assinado de forma digital
por MAURICIO FONSECA
BRANDAO:07421743600
Dados: 2026.10.02
13:10:22 -03'00'

Maurício Fonseca Brandão
Superintendente